



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 622, 08 de Abril de 1993

"Cria cargo de Secretário de Saúde em comissão".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piranguinho, o seguinte Cargo:

01 (um) Cargo de Secretário de Saúde – CC –3.

Art. 2º - A Função de Secretário de Saúde será exercida em Comissão, com a seguinte remuneração CR\$7.225.300,00 (Sete Milhões Duzentos e Vinte Cinco Mil e Trezentos Cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal